



# Prefeitura de **Amontada**

LEI Nº 1202/2019,

DE 17 DE JUNHO DE 2019.

## CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO AMONTADENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

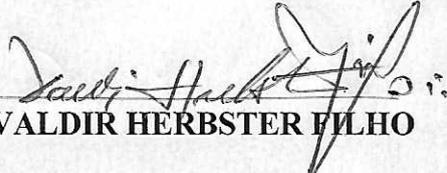
**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA – ESTADO DO CEARÁ, no  
uso de suas atribuições:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido Título de Cidadão Amontadense ao Sr. **ANTÔNIO SOBRINHO DA SILVA**, pelos seus relevantes serviços que vem prestando no município de Amontada.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada/CE, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2019.

  
**VALDIR HERBSTER FILHO**

Prefeito de Amontada

RECEBIDO  
Sheila Glória Jesus  
19/06/19  
Mot.: 000035-3